

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento n. 01 ao Contrato Administrativo n. 30/2022****Processo n. 25351.910766/2022-69**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 30/2022, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **VEENT SERVICOS EM FACILITIES EIRELI.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 11/04/2022 e em conformidade com o demonstrado nas tabelas a seguir:

| Item | Descrição                                                                                    | CATSER | Qtd. de postos | Valor Mensal  | Valor total (12 meses) | Valor Total (24 meses) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|------------------------|------------------------|
| 1    | Serviços de limpeza e conservação (mão-de obra) para a Coordenação Regional Sudeste - Galeão | 25194  | 1              | R\$ 2.840,20  | R\$ 34.082,40          | R\$ 68.164,80          |
| 2    | Serviços de limpeza e conservação (mão-de obra) para a Coordenação Regional Sudeste - Porto  | 25194  | 1              | R\$ 2.840,20  | R\$ 34.082,40          | R\$ 68.164,80          |
| 3    | Serviços de limpeza e conservação (mão-de obra) para a Coordenação Regional Sudeste - Sede   | 25194  | 1              | R\$ 2.840,20  | R\$ 34.082,40          | R\$ 68.164,80          |
| 4    | Serviços de limpeza e conservação (mão-de obra) para a Coordenação Regional Sudeste - Macaé  | 25194  | 1              | R\$ 2.802,40  | R\$ 33.628,80          | R\$ 67.257,60          |
|      | Valor mensal                                                                                 |        |                | R\$ 11.323,00 |                        |                        |
|      | Valor Anual da Contratação                                                                   |        |                |               | R\$ 135.876,00         |                        |
|      | Valor Total da Contratação (24 meses)                                                        |        |                |               |                        | R\$ 271.752,00         |

1.2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 11/04/2022 à 11/04/2024, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data de início do mesmo.

1.3. O valor majorado, com base na CCT 2022, foi de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento), e o auxílio-alimentação passou de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para R\$ 21,00 (vinte e um reais) e o benefício social passou de R\$ 16,00 (dezesseis reais) para 17,00 (dezessete reais).

1.4. O percentual acima indicado foi obtido da Cláusula Terceira, Vigésima Terceira e Vigésima Nona, da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (SEI 1930041), com número de registro no MTE RJ000618/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato que nos remete ao item 20 do Termo de Referência (SEI 1929887).

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O presente apostilamento, tem o valor de **R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais)**, correspondente ao valor a ser incrementado no contrato.

3.2. Em vista da presente repactuação, o valor global estimado do contrato passará dos atuais R\$ 255.984,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 271.752,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais),

como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.3. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 1946651.

| Efeitos Financeiros        |              |                      |                  |              |
|----------------------------|--------------|----------------------|------------------|--------------|
| Mês                        | Qtd. de Dias | Valor atual          | Valor repactuado | Diferença    |
| 2022                       |              |                      |                  |              |
| Abril                      | 19           | R\$6.755,13          | R\$7.171,23      | R\$416,10    |
| Maio                       | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Junho                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Julho                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Agosto                     | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Setembro                   | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Outubro                    | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Novembro                   | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Dezembro                   | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Subtotal                   |              |                      |                  | R\$5.672,10  |
| 2023                       |              |                      |                  |              |
| Janeiro                    | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Fevereiro                  | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Março                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Abril                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Maio                       | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Junho                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Julho                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Agosto                     | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Setembro                   | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Outubro                    | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Novembro                   | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Dezembro                   | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Subtotal                   |              |                      |                  | R\$7.884,00  |
| 2024                       |              |                      |                  |              |
| Janeiro                    | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Fevereiro                  | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Março                      | 30           | R\$10.666,00         | R\$11.323,00     | R\$657,00    |
| Abril                      | 11           | R\$3.910,87          | R\$4.151,77      | R\$240,90    |
| Subtotal                   |              |                      |                  | R\$2.211,90  |
| Valor total da repactuação |              |                      |                  | R\$15.768,00 |
|                            |              |                      |                  |              |
|                            | 2022         | Retroativo jan a mar | R\$1.730,10      |              |
|                            | 2022         | à executar           | R\$3.942,00      |              |
|                            | 2023         | à executar           | R\$7.884,00      |              |
|                            | 2024         | à executar           | R\$2.211,90      |              |
| Total                      |              |                      | R\$15.768,00     |              |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2022, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Plano Interno: 22GGGAF0033

Nota de Empenho: 2022NE000469

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de **R\$ 788,40**

(setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para que a mesma some um total de R\$ 13.587,60 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) , valor correspondente à 5% do preço global do contrato.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 01/08/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1984258** e o código CRC **8E0964CA**.